

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019

À

Emissora:

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.

Av. Rodrigo Fernando Grillo 207, 20º andar, salas 2011 e 2015, Edifício Victória Business

Jardim dos Manacás, Araraquara – SP

CEP 14801-534

At. Sr. Gersino Saragosa Guerra – Diretor Administrativo e Financeiro

guerra@iemadeira.com.br

Sr. João Madruga Fagundes – Tesoureiro

joao.madruga@iemadeira.com.br

C/C

Fiadora:

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A – ELETROBRAS

SCN Quadra 6, Torre A, Bloco A, 6º andar, Shopping ID

Asa Norte, Brasília – DF

CEP 70716-010

Ref.: Exoneração da Fiadora Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras

Prezados Senhores,

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Simplific Pavarini"), na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Emissora ("Emissão"), nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da espécie Quirografária, com garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Interligação Elétrica do Madeira S/A"* ("Escritura de Emissão"), considerando a carta CT/AF/355/2019 e seus anexos, remetidos pela Emissora, vem informar que encontram-se atendidas todas as condições para a Exoneração da Fiança, estabelecidas na Cláusula 4.6.2.1 da referida Escritura de Emissão.

À vista disso, em fiel cumprimento de seu dever, neste ato:

(i) Exonera a Fiadora da prestação da Fiança correspondente à 49% (quarenta e nove por cento) da dívida da Emissora;

(ii) **Devolve** a via original da Carta de Fiança em favor da Interligação Elétrica do Madeira S.A., firmada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras em 11 de abril de 2013, devidamente registrada nos Cartórios de RTD competentes, na forma da Cláusula 2.2.2; e, por fim,

(iii) **Solicita** que a presente exoneração seja averbada à margem dos respectivos registros, realizados junto aos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme estabelecido na Cláusula 2.2.2 da Escritura de Emissão.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição.

Simplific Pavarini
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF 606 744 587 53

